

Nota Técnica nº 6/2018/COVEC/SOE
Documento nº 00000.032282/2018-41

Em 18 de maio de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO II (Estado do PR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 1.**
Referência: Processo nº 02501.001974/2017.

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- “*IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5)*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 09 de outubro de 2017, foi assinado o Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná – ÁGUASPARANÁ, e como intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHR.

7. Em resposta à Circular nº 1/2018/SAS (Doc.20370/2018), de 27 de março de 2018, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2017 – Segundo Ciclo, do Estado do Paraná – PR, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2017, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Foi analisado o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2017 – Segundo Ciclo (Ofício nº 107/2018), verifica-se que:

- O estado do Paraná implantou dois sistemas de monitoramento. O primeiro que gera resumo dos dados de precipitação e níveis observados em diversas estações de monitoramento, além de previsões climáticas para o estado. Este sistema é dedicado à Defesa Civil e possui senha. Em 2016 foi desenvolvido um novo sistema pelo SIMEPAR que é de livre acesso.
- Conforme apresentado no relatório, não são produzidos boletins, mas sim disponibilizadas as informações de forma contínua, 24h/dia.
- A Sala de Situação disponibiliza as informações ao público interessado em um sistema disponível no seguinte link:

<http://www.simepar.br/aguasparana/monitoramento/monitoramento.shtml>

O sistema restrito ao uso de entes de governo, que necessita de login e senha, funciona no seguinte link:

<http://www.simepar.br/defesacivil/login>

- O sistema de alerta dedicado ao uso da Defesa Civil, com login e senha, atende ao propósito previsto de informar os tomadores de decisão e órgãos de resposta em caso de desastre, sendo que independe de encaminhamento de boletins. Entende-se que esta parte da meta é cumprida desta forma.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à "Produção de boletins", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos